

LEI Nº 11.116, DE 31 DE OUTUBRO DE 1991

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar visando a melhoria do sistema de trânsito, gerenciado pelo Departamento de Operação do Sistema Viário, através de sua contratada, a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, e da outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 30 de outubro de 1991, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Para o cumprimento do disposto na Lei nº 11.052, de 2 de setembro de 1991, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 9.128.800.000,00 (nove bilhões, cento e vinte e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações, assim distribuídas:

a) 20.20.16.91.573.4022.3132.2 - "Serviços de Engenharia de Tráfego": Cr\$ 7.328.800.000,00 (sete bilhões, trezentos e vinte e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros);

b) 20.20.16.91.573.4012.3132.9 - "Gratificação aos Policiais de Tráfego": Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros);

c) 20.20.16.91.573.3010.4110.2 - "Alterações Viárias para Segurança e Fluidez do Tráfego": Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros);

d) 20.20.16.91.573.3011.4110.7 - "Implantação de Dispositivos de Segurança para o Tráfego": Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros);

e) 20.20.16.91.573.4014.4120.0 - "Aquisição e Locação de Veículos para a Frota": Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei far-se-á por meio de recursos provenientes do excesso de arrecadação de multas de trânsito previsto para o corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de outubro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

LÚCIO GREGORI, Secretário Municipal de Transportes

PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de outubro de 1991.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal